



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015**

**LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 088/2015 DE 21 DE JULHO DE 2014.**

*O MUNICÍPIO DE APUCARANA*, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O NÚMERO 75.771.253/0001-68, COM SEDE ADMINISTRATIVA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, CENTRO, REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL **DOCTOR CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, QUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PELO LEILOEIRO INDICADO DA MUNICIPALIDADE E PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO.

***FAZ SABER,***

AOS INTERESSADOS QUE TOMAREM CONHECIMENTO DESTE EDITAL, QUE FARÁ REALIZAR **LICITAÇÃO**, NA MODALIDADE **LEILÃO**, TIPO **MAIOR LANCE OU OFERTA-LOTE**, TENDO POR **OBJETO** A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 088/2015 DE 21 DE JULHO DE 2015, O ATO SERÁ REALIZADO JUNTO AO **SALÃO NOBRE, 2º ANDAR**, DESTA PREFEITURA, ÀS **09 HORAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015**. A PRESENTE LICITAÇÃO SE PROCESSARÁ NOS TERMOS DESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**1. OBJETO**

O PRESENTE LEILÃO PÚBLICO TEM POR FINALIDADE OBTER PROPOSTAS PARA A VENDA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS) DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, CONFORME RELAÇÃO DOS LOTES DISCRIMINADOS NO **ANEXO I**.

**2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

**2.1.** OS BENS SERÃO ARREMATADOS A QUEM DER O MAIOR LANCE IGUAL OU SUPERIOR DO PREÇO MÍNIMO DE AVALIAÇÃO.

**3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1.** PODERÁ PARTICIPAR DA PRESENTE ALIENAÇÃO COM MODALIDADE LEILÃO, QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NO PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS, SENDO QUE NO ATO O PARTICIPANTE QUE ARREMATAR O LOTE DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**3.2. PESSOA FÍSICA**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA)

**3.3. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**



- CARTÃO DO CNJP (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA)
- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SÓCIO COM PODERES DE GERÊNCIA NA EMPRESA.

### 3.4. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

- CARTÃO DO CNPJ
- PROCURAÇÃO OU CREDENCIAL DE PREPOSTO REPRESENTANTE, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.
- CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PROCURADOR OU PREPOSTO REPRESENTANTE.

### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. O LEILÃO SERÁ REALIZADO POR LOTES, CONFORME DISCRIMINADO NO **ANEXO I** DESTE EDITAL, E OS VALORES SÃO OS MÍNIMOS APROVADOS COMO BASE PARA O LANCE INICIAL;
- 4.2. O MUNICÍPIO DE APUCARANA, CONFORME PREVISÃO LEGAL CONTIDA NO ARTIGO 22, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NÃO ALIENARÁ OS BENS DOS LOTES, CUJOS LANCES OU OFERTAS NÃO SEJAM IGUAIS OU MAIORES DO QUE O VALOR EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL;
- 4.3. OS LANCES SERÃO VERBAIS **A QUEM MAIOR LANCE OFERTAR** PARA CADA LOTE, DESDE QUE O MUNICÍPIO ADJUDIQUE A PROPOSTA DE LANCE PARA O LOTE;
- 4.4. O LEILOEIRO OFERTARÁ O LOTE E AGUARDARÁ A MANIFESTAÇÃO ESPONTÂNEA DE CADA INTERESSADO EM OFERTAR MAIOR VALOR AO PREÇO DO LOTE EM QUESTÃO (LANÇE);
- 4.6. DURANTE O LEILÃO PODEM SER REALIZADAS OFERTAS SUCESSIVAS DE LANCES PARA CADA LOTE, SEMPRE COM VALORES QUE SUPEREM AO LANCE ANTERIORMENTE EFETUADO. NÃO SERÃO ADMITIDOS LANCES COM VALORES IDÊNTICOS OU QUE VISEM A IGUALAR A OFERTA DE ALGUM INTERESSADO;
- 4.7. NO MOMENTO EM QUE OS INTERESSADOS NÃO MAIS SE DISPUSEREM A REALIZAR NOVOS LANCES, O LEILOEIRO IDENTIFICARÁ O OFERTANTE DA MAIOR PROPOSTA E LLE CONFIRMARÁ A ARREMATACÃO DO O LOTE EM QUESTÃO;
- 4.8. PARA CADA LOTE SERÁ REALIZADO O MESMO PROCEDIMENTO;
- 4.9. A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO IMPLICA NO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO, POR PARTE DOS CONCORRENTES DAS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.
- 4.10. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA ESSE FIM E PELO LEILOEIRO;
- 4.11. NÃO SERÁ DADO NENHUM TIPO DE GARANTIA AO ADQUIRENTE;
- 4.12. O ADQUIRENTE É RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO E DESTINO FINAL DOS BENS ARREMATADOS E RESPONDERÁ, CIVIL E CRIMINALMENTE, PELO SEU USO E DESTINAÇÃO EM DESACORDO COM AS RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
- 4.13. O PRESENTE EDITAL NÃO IMPORTA EM OBRIGAÇÃO DE VENDA, CASO AS OFERTAS NÃO ATINJAM O VALOR DE AVALIAÇÃO PARA CADA LOTE;
- 4.14. O MUNICÍPIO DE APUCARANA, ATRAVÉS DA COMISSÃO CONSTITUÍDA, RESERVA SEU DIREITO DE ADIAR, SUSPENDER, ALTERAR OU REVOGAR O PRESENTE LEILÃO, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE RETIRAR PARTE DOS LOTES POSTOS À VENDA, SEM QUE CAIBA A TERCEIROS RECLAMAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, TAMPOUCO GERAÇÃO DE DIREITOS;
- 4.15. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL O ANEXO I CONTENDO A RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS.

### 5. DO JULGAMENTO



- 5.1. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MAIOR LANCE OU OFERTA-LOTE;
- 5.2. O RESULTADO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ CONHECIDO AO FINAL DA SESSÃO;
- 5.3. A ATA COM OS ARREMATANTES SERÁ AFIXADA EM EDITAL NO 1º PISO DA PREFEITURA DE APUCARANA E PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (TRIBUNA DO NORTE), NO SEGUNDO DIA ÚTIL SEGUINTE A DATA DO LEILÃO.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1. OS PAGAMENTOS SÃO IRRETRATÁVEIS, NÃO HAVERÁ A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA DA COMPRA, DESCUMPRIMENTO DO EDITAL OU OUTROS;

COMISSÃO

6.1.2 CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE, O PAGAMENTO DO VALOR ARREMATADO JUNTO A DIVISÃO DA PREFEITURA DE APUCARANA, AS DESPESAS DECORRENTES DA RETIRADA E TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, A DE 5% (CINCO POR CENTO), AO LEILOEIRO, SOBRE O VALOR DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S);

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA NÃO RESPONDERÁ POR TRIBUTOS SOBRE O(S) VEÍCULO(S) ARREMATADO(S), NEM POR DANOS E MULTAS RESULTANTES DO SEU TRANSPORTE;

6.1.3 OS IMPOSTOS DECORRENTES DO LEILÃO, INCLUSIVE ICMS, QUANDO DEVIDO, SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES COMPRADORES (ARREMATANTE), QUE SERÃO RECEBIDOS PELO LEILOEIRO NO ATO DO LEILÃO E DEPOIS RECOLHIDOS PELO MESMO JUNTO À RECEITA ESTADUAL, CONFORME ART. 18 INCISO VIII DA LEI ESTADUAL 11.580/96;

6.1.4 O ARREMATANTE, NÃO PODERÁ ALEGAR, SOB QUALQUER FORMA OU PRETEXTO, DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL DE LEILÃO;

### 6.2. A FORMA DE PAGAMENTO:

6.2.1 – O PAGAMENTO SERÁ VISTA APÓS A COMPENSAÇÃO DOS PAGAMENTOS E TÉRMINO ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DO LEILÃO. NO CASO DE PAGAMENTO EM MOEDA CORRENTE, A ENTREGA PODERÁ SER EFETUADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

6.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTOS;

6.2.3. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, OS ARREMATANTES PODERÃO RETIRAR A GUIA DE PAGAMENTO JUNTO À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO (DAM);

6.2.4 SE O ARREMATANTE NÃO EFETUAR O PAGAMENTO CONFORME DETERMINA O PRESENTE EDITAL, PERDERÁ O DIREITO AO BEM E PERDERÁ O DIREITO DE PARTICIPAR DE LEILÕES PÚBLICOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO E, AINDA, DECLARADO INIDÔNICO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 87, INCISO III E IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES LEGAIS;

6.3. UMA VEZ INTEGRALIZADO O PAGAMENTO, O MUNICÍPIO DE APUCARANA, EXIME-SE DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA PERDA TOTAL OU PARCIAL E AVARIA QUE VENHA A OCORRER NO BEM PÚBLICO ARREMATADO E NÃO RETIRADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO;

6.4. O ARREMATANTE, POR OCASIÃO DO ARREIMATE, DEVERÁ DE IMEDIATO ASSINAR A “FICHA DE ARREMATACÃO” E FORNECER OS DADOS SOLICITADOS PELOS AUXILIARES DO LEILOEIRO, ALÉM DA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE COM FOTO, QUE SERÁ DEVOLVIDO AO TÉRMINO DO LEILÃO. O DESCUMPRIMENTO



DESTA FORMALIDADE IMPLICARÁ A NÃO-ACEITAÇÃO DO LANCE VENCEDOR, PROCEDENDO-SE, *INCONTINENTI*, A NOVO APREGOAMENTO, SEM QUE CAIBA AO PSEUDO-ARREMATANTE QUALQUER DIREITO A RESSARCIMENTO;

**6.5.** EM NENHUMA HIPÓTESE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 53, § 2º DA LEI Nº 8.666/93 SERÃO RESTITUÍDOS OS PAGAMENTOS DOS BENS LEILOADOS QUE, POR QUALQUER RAZÃO, NÃO VENHAM A SER DO AGRADO DOS ARREMATANTES, VISTO QUE TODOS OS BENS FICARAM A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, DIAS ANTES DO LEILÃO, PARA AS NECESSÁRIAS VISTORIAS. A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO JÁ IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM OS BENS.

## **7. DA RETIRADA DOS BENS**

**7.1.** O ARREMATANTE RETIRARÁ O(S) BEM(NS) PÚBLICO(S) A ELE ARREMATADO OBRIGATÓRIA E CONCOMITANTEMENTE COM A INTEGRALIZAÇÃO DO PAGAMENTO;

**7.1.1** A RETIRADA DO(S) BEM(NS) PÚBLICO(S) SERÁ EFETUADA NO PÁTIO DE MÁQUINAS, SITO À RUA PIRATININGA, Nº 355, JARDIM DIAMANTINA, NESTE MUNICÍPIO;

**7.2.** NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES À ARREMATACÃO, NEM DEVOLUÇÕES, PEDIDOS DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS OU ABATIMENTO DE PREÇOS, QUAISQUER QUE SEJAM OS MOTIVOS ALEGADOS;

**7.3.** NO ATO DO CARREGAMENTO, O ARREMATANTE DEVERÁ TRAZER TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA NECESSÁRIOS, NÃO SENDO PERMITIDA A TRANSFORMAÇÃO DOS BENS ARREMATADOS DENTRO DA ÁREA DO DEPÓSITO. O TRANSPORTE DO BEM ARREMATADO, ASSIM COMO AS DESPESAS COM RETIRADA, CARREGAMENTO, FRETE, SEGURO, ETC., CORRERÃO POR ORDEM, RISCO E CONTA DO ARREMATANTE;

**7.4.** A ENTREGA DO BEM LEILOADO SERÁ FEITA SOMENTE AO ARREMATANTE OU A EMPRESA POR ELE REPRESENTADA. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO EMITIDOS COMPROVANTES EM NOME DE TERCEIROS, QUE NÃO SE QUALIFIQUEM COMO ARREMATANTES DOS BENS LICITADOS;

**7.5.** A REMOÇÃO DOS BENS ARREMATADOS SERÁ POR CONTA E RISCO EXCLUSIVO DO ARREMATANTE. OS VEÍCULOS E AS MÁQUINAS SOMENTE SERÃO LIBERADOS APÓS A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE JUNTO AO DETRAN/PR, PARA SEUS DEVIDOS ARREMATANTES, SENDO VEDADA A INDICAÇÃO DE QUALQUER OUTRO NOME PARA O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO ÚNICO DE TRANSFERÊNCIA – DUT;

**7.6.** OCORRENDO FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO NO INTERREGNO ENTRE A DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO E DA RETIRADA DO BEM, QUE IMPEÇA A ENTREGA DO MESMO, RESOLVE-SE A OBRIGAÇÃO MEDIANTE A RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO;

**7.7.** É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE PROVIDENCIAR A RETIRADA DO LOGOTIPO DA PREFEITURA DOS VEÍCULOS EM HOVER, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DOS QUE POSSUÍREM DOCUMENTOS, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO LEILÃO (ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 103/2014).

**OBS:** NO DIA DO LEILÃO NÃO SERÃO LIBERADOS OS LOTES, MESMO QUE TENHAM SIDO PAGOS EM DINHEIRO.

## **8. DAS PROIBIÇÕES**

**8.1.** É PROIBIDO AO ARREMATANTE DO LANCE VENCEDOR, CEDER, PERMUTAR, VENDER OU DE QUALQUER FORMA NEGOCIAR O BEM ARREMATADO ANTES DO PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIA E RETIRADA DO VEÍCULO OU MÁQUINA DAS DEPENDÊNCIAS DO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO;

**8.2.** É VEDADA A PARTICIPAÇÃO, DIRETA OU INDIRETA, DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ASSIM COMO DE PESSOAS JURÍDICAS, DOS QUAIS ESTES PARTICIPEM, SEJA A QUE TÍTULO FOR.



## **9. DOS BENS A LEILÃO**

**9.1.** TODOS OS BENS SELECIONADOS PARA O LEILÃO, CONSTANTES NOS LOTES DESCRITOS NO ANEXO I, SERÃO LEVADOS AO LEILÃO NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM;

**9.2.** PARA QUE OS POSSÍVEIS INTERESSADOS TOMEM CONHECIMENTO DO ESTADO DOS BENS, ESTÁ ABERTA A VISITAÇÃO PÚBLICA, NO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, SITO À RUA PIRATININGA, Nº 355, JARDIM DIAMANTINA, NO HORÁRIO, ATÉ 02 (DOIS) DIAS ANTES DO DIA DA REALIZAÇÃO DO REFERIDO LEILÃO. FONE: 43 3427-8431 E FONE/FAX: 43 3426-0870.

**9.3.** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, NÃO CABENDO, POIS, AO LEILOEIRO, NEM AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, QUALQUER RESPONSABILIDADE POSTERIOR, COMO, CONCESSÃO DE ABATIMENTO NO PREÇO EM DECORRÊNCIA DE SUAS QUALIDADES INTRÍNSECAS OU EXTRÍNSECAS, OU MESMO POR CONTA DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS, CONSERTOS, REPAROS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM DEFEITO(S) OU AUSENTES, E PROVIDÊNCIAS QUANTO À SUA RETIRADA E TRANSPORTE APÓS ARREMATAÇÃO, PRESSUPONDO-SE TEREM SIDO PREVIAMENTE EXAMINADOS OS BENS, BEM COMO CONHECIDOS E ACEITOS OS TERMOS DO CERTAME PELOS LICITANTES.

## **10. DO PROCEDIMENTO**

**10.1.** O LEILÃO SERÁ CONDUZIDO PELO LEILOEIRO OFICIAL **ODARLI CANEZIN**, ESTE MATRICULADO COMO LEILOEIRO OFICIAL Nº 640 EM SESSÃO PLENÁRIA Nº 04/2000 EM 11 DE JANEIRO DE 2000, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5.666 DE 24 DE JANEIRO DE 2000.

**10.2.** OS LANCES DE OFERTA SERÃO FEITOS DE FORMA ABERTA, DE VIVA VOZ E SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS LANCES DE VALOR IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA AOS BENS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 017/2013.

**10.3** POR OCASIÃO DO LEILÃO, O LEILOEIRO NÃO ESTARÁ OBRIGADO A SEGUIR A ORDEM NUMÉRICA EM QUE ESTÃO DISPOSTOS NOS LOTES, PODENDO INVERTÊ-LOS, SEGUNDO SUA CONVENIÊNCIA;

**10.4.** A PARTIR DO PREÇO MÍNIMO, FICARÁ A CARGO DO LEILOEIRO, DURANTE OS PREGÕES, ESTABELECEER A DIFERENÇA MÍNIMA PARA OS LANCES SUBSEQUENTES;

**10.5.** O LEILOEIRO, ATENDIDAS AS CONVENIÊNCIAS DO MUNICÍPIO, PODERÁ RETIRAR QUALQUER LOTE DO LEILÃO;

**10.6.** O MUNICÍPIO RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO LIBERAR OS BENS QUE NÃO ALCANÇAREM OS PREÇOS MÍNIMOS DE VENDA.

**10.7** O RESPONSÁVEL DESIGNADO PARA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, SERÁ O SENHOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, PORTADOR DO CPF 010.637.118-51 E DO RG 1.363.413-5-SSP/PR; E-MAIL: [COMPRASCARLAO@GMAIL.COM](mailto:COMPRASCARLAO@GMAIL.COM); TELEFONE: 43 3422-4000, RAMAL 4274, 4260 E/OU 43 3427-8431.

## **11. DAS DESPESAS**

**11.1.** AS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS JUNTO AO DETRAN-PR OU ÓRGÃO COMPETENTE CORRERÃO AS CONTAS EXCLUSIVAMENTE DOS ARREMATANTES. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE AO ARREMATANTE APÓS PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO;

**11.2.** EVENTUAIS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS INCIDENTES SOBRE OS BENS ARREMATADOS, ASSIM COMO OBRIGAÇÕES FISCAIS ACESSÓRIAS, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO ARREMATANTE;



**11.3.** AS RECEITAS DECORRENTES DO OBJETO DESTA LEILÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DO ANO DE 2015;

## **12. DAS ADVERTÊNCIAS**

**12.1.** EM RAZÃO DE CONVENIÊNCIA OU CONTINGÊNCIA ADMINISTRATIVA, O MUNICÍPIO ATÉ A DATA DO LEILÃO, PODERÁ ADIAR OU REVOGAR O PRESENTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, MODIFICAR AS CONDIÇÕES NELE ESTABELECIDAS OU MESMO RETIRAR QUALQUER LOTE DO LEILÃO, SEM QUE ASSISTA AOS INTERESSADOS QUALQUER DIREITO À INDENIZAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.

**12.2.** TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR LICITANTES POR MEIO ILÍCITO, ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE 06 (SEIS) MESES A 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 335, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E ARTIGOS 90, 93 E 108 DA LEI Nº 8.666/93, COM AS AGRAVANTES DOS CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

## **13. DA ATA**

**13.1.** ENCERRADO O LEILÃO, SERÁ LAVRADA ATA CIRCUNSTANCIADA, NA QUAL FIGURARÃO OS LOTES VENDIDOS, BEM COMO A CORRESPONDENTE IDENTIFICAÇÃO DOS ARREMATANTES E OS TRABALHOS DE DESENVOLVIMENTO DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL OS FATOS RELEVANTES.

**13.2.** A ATA SERÁ ASSINADA, AO SEU FINAL PELOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, PELO LEILOEIRO E CREDENCIADOS QUE DESEJAREM.

## **14. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**14.1.** QUALQUER LICITANTE PODERÁ APRESENTAR RECURSO AO LEILOEIRO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO OU LAVRATURA DA ATA, NOS CASOS PREVISTOS NAS ALÍNEAS DO INCISO I, DO ARTIGO 109, DA LEI Nº 8.666/93;

**14.2.** INTERPOSTO, O RECURSO SERÁ COMUNICADO POR PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ÀS DEMAIS LICITANTES, QUE PODERÃO IMPUGNÁ-LO EM IGUAL PRAZO. FINDO ESSE PERÍODO, IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O LEILOEIRO PODERÁ, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, RECONSIDERAR A SUA DECISÃO OU ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO SETOR RESPONSÁVEL;

**14.3.** QUAISQUER ARGUMENTOS OU SUBSÍDIOS CONCERNENTES À DEFESA DA LICITANTE, QUE PRETENDER RECONSIDERAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS DECISÕES DO LEILOEIRO, DEVERÃO SER APRESENTADOS POR ESCRITO.

**14.4** NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET) E VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

## **15. DA REVOGAÇÃO**

**15.1.** ANTES DA RETIRADA DO PRODUTO, O GESTOR MUNICIPAL PODERÁ, NO INTERESSE PÚBLICO, REVOGAR ESTE LEILÃO, PARCIAL OU TOTALMENTE, DEVENDO, NO CASO DE ILEGALIDADE, ANULÁ-LO, NO TODO OU EM PARTE, EM DESPACHO FUNDAMENTADO, QUER DE OFÍCIO, QUER MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS.

**15.2.** NA HIPÓTESE DE ANULAÇÃO, NÃO TERÁ O ARREMATANTE DIREITO À RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO, SE HOUCER, DE QUALQUER FORMA, CONCORRIDO PARA A PRÁTICA DA ILEGALIDADE.



## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** MELHORES ESCLARECIMENTOS E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DESTA PREFEITURA, ATRAVÉS DOS TELEFONES (43) 3162-4218, 3162-4259, 3162-4286, 3162-4293, DAS 08H30MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 18H00MIN HORAS, OU PELA INTERNET, NO ENDEREÇO [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) (**DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO PREFEITURA**)

**16.2.** A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, A RESPEITO DE CONDIÇÕES DESTE EDITAL E DE OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS A PRESENTE LICITAÇÃO, DEVERÁ SER EFETUADA PELAS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME ATÉ O 2º DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA ESTABELECIDADA PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DE LANCES.

O FORO PARA DIRIMIR QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE EDITAL SERÁ O DA COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA OU QUE VENHA A SE TORNAR.

APUCARANA, 05 DE AGOSTO DE 2015.

**ODARLI CANEZIN**

LEILOEIRO

**DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**

PREFEITO





ANEXO I  
DOS LOTES

	1
<b>LOTE</b>	
<b>PM</b>	28
<b>VEICULO</b>	RENAULT/SCENIC RT 2.0
<b>ANO</b>	2002/2003
<b>PLACA</b>	AKW-5781
<b>CONDIÇÕES</b>	MOTOR FUNDIDO, PNEU CARECA
<b>LANCE</b>	R\$ 5.600,00



	2
<b>LOTE</b>	
<b>PM</b>	48
<b>VEICULO</b>	FORD/DEL REY ESCALA
<b>ANO</b>	1985/1986
<b>PLACA</b>	ADB-2632
<b>CONDIÇÕES</b>	MOTOR FRACO







# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



LANCE	R\$ 2.400,00
-------	--------------

LOTE	3
------	---

PM	34
----	----

VEICULO	VW/GOL SPECIAL
---------	----------------

ANO	1999/1999
-----	-----------

PLACA	AJF-1848
-------	----------

CONDIÇÕES	MOTOR FRACO
-----------	-------------

LANCE	R\$ 6.400,00
-------	--------------



LOTE	4
------	---

PM	103
----	-----

VEICULO	FORD F1000
---------	------------

ANO	1994/1994
-----	-----------

PLACA	AEX-3604
-------	----------





# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



<b>CONDIÇÕES</b>	MOTOR FRACO, DIFERENCIAL QUEBRADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA
------------------	--

<b>LANCE</b>	R\$ 6.400,00
--------------	--------------

<b>LOTE</b>	5
-------------	---

<b>PM</b>	202
-----------	-----

<b>VEICULO</b>	GM/CARAVAN
----------------	------------

<b>ANO</b>	1988/1988
------------	-----------

<b>PLACA</b>	ARJ-9757
--------------	----------

<b>CONDIÇÕES</b>	MOTOR FUNDIDO
------------------	---------------

<b>LANCE</b>	R\$ 3.200,00
--------------	--------------



<b>LOTE</b>	6
-------------	---

<b>PM</b>	30
-----------	----





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



<b>VEICULO</b>	VW/GOL 1000
<b>ANO</b>	1995/1995
<b>PLACA</b>	AFF-9325
<b>CONDIÇÕES</b>	MOTOR FRACO
<b>LANCE</b>	R\$ 4.000,00

	7
<b>LOTE</b>	
<b>PM</b>	215
<b>VEICULO</b>	VW/PARATI CLI
<b>ANO</b>	2002
<b>PLACA</b>	AKZ-1380
<b>CONDIÇÕES</b>	MOTOR FRACO
<b>LANCE</b>	R\$ 4.800,00



	8
<b>LOTE</b>	
<b>SUCATAS</b>	SUCATAS ELETRÔNICAS
<b>QUANTIDADE</b>	





APROXIMADA	500,00KG
LANCE	R\$ 0,15 kg = R\$ 75,00
LOTE	9
PM	92
VEICULO	CAMINHÃO CHEVROLET
ANO	1986/1986
PLACA	AJK-1391
CONDIÇÕES	MOTOR FRACO
LANCE	R\$ 12.000,00



LOTE	10
PM	
VEICULO	MOTOR PERKINS - DIESEL
ANO	
PLACA	







CONDIÇÕES	FUNCIONANDO E FRACO
LANCE	R\$ 700,00

LOTE	11
PM	83
VEICULO	FORD COURIER 1.6 L
ANO	2002/2003
PLACA	AKK-3510
CONDIÇÕES	MOTOR FRACO
LANCE	R\$ 4.000,00



LOTE	12
SUCATA	SUCATAS DIVERSAS
QUANTIDADE	15.000 KG





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



<b>APROXIMADA</b>	
<b>LANCE</b>	R\$ 0,13 por KG = valor de R\$ 1.950,00

<b>LOTE</b>	13
<b>PM</b>	
<b>VEICULO</b>	ROLO COMPRESSOR CATERPILAR - MODELO 214 D
<b>ANO</b>	
<b>PLACA</b>	
<b>CONDIÇÕES</b>	COM MOTOR DESMONTADO
<b>LANCE</b>	R\$ 8.000,00



<b>LOTE</b>	14
<b>PM</b>	104
<b>VEICULO</b>	CAR/CAMIONETA/C.ABERTA - GN/C20 CUSTOM S
<b>ANO</b>	1993/1993
<b>PLACA</b>	ADM-5095
<b>CONDIÇÕES</b>	CÂMBIO QUEBRADO, MOTOR FRACO, DIFERENCIAL QUEBRADO
<b>LANCE</b>	R\$ 9.600,00







## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



	15
<b>LOTE</b>	
<b>PM</b>	202
<b>VEICULO</b>	GM/VERANEIO
<b>ANO</b>	1988
<b>PLACA</b>	AID-1926
<b>CONDIÇÕES</b>	SEM MOTOR
<b>LANCE</b>	R\$ 8.800,00



	16
<b>LOTE</b>	
<b>PM</b>	101
<b>VEICULO</b>	CAR/CAMIONETA/C.ABERTA GM/C20 CUSTOM S
<b>ANO</b>	1991/1992
<b>PLACA</b>	ACE-7654
<b>CONDIÇÕES</b>	MOTOR FRACO
<b>LANCE</b>	R\$ 8.800,00





	17
<b>LOTE</b>	
<b>PM</b>	44
<b>VEICULO</b>	FIAT/UNO MILLE FIRE
<b>ANO</b>	2001/2002
<b>PLACA</b>	AKB-1792
<b>CONDIÇÕES</b>	MOTOR FRACO
<b>LANCE</b>	R\$ 4.000,00



	18
<b>LOTE</b>	
<b>PM</b>	105
<b>VEICULO</b>	GM/C20 CUSTOM S
<b>ANO</b>	1994/1994
<b>PLACA</b>	AEI-7205
<b>CONDIÇÕES</b>	MOTOR E CÂMBIO FRACOS
<b>LANCE</b>	R\$ 6.400,00





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



	19
LOTE	
PM	71
VEICULO	KOMBI
ANO	2002/2002
PLACA	AKG-8494
CONDIÇÕES	SEM MOTOR, CÂMBIO DESMONTADO, TAPEÇARIA RUIM
LANCE	R\$ 2.400,00

**TOTAL GERAL DESTE ANEXO**

**R\$ 99.925,00**

